

DECRETO Nº 29, DE 1971.

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal nº 18 de 04.10.71, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-.. 2.000,00-(dois mil cruzeiros), para atender as despesas com reforma da ambulância Kombi Volkswagen, ano 1962, chassi nº B.2.049.329, motor nº B.112975, de propriedade do Estado, destinada a prestar serviços de assistência neste município.

Parágrafo único - O crédito adicional-especial - autorizado neste artigo contará com a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

2. Gabinete do Prefeito.

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES.

3 1 0 0 - Despesas de Custeio

3 1 4 0 0 2 - Encargos Diversos

Para atender as despesas com a reforma da ambulância Kombi Volkswagen, de propriedade do estado, destinada a prestar serviços - assistenciais neste município.....Cr\$- 2.000,00-

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba - do orçamento analítico da despesa, a saber:

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 Investimentos

411042 - Obras Públicas

II - Construção do almoxarifado municipal e outros melhoramentos.

Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 1971.

insalvo
Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares-públicos de costume por esta Secretaria, na data supra.

H. Baldin
Hermengildo Baldin
SECRETARIO